



REGULAMENTO DO CONCURSO DE BOLSAS

Art. 1º. O CONCURSO DE BOLSAS tem como objetivo conceder aos candidatos – sejam eles calouros ou 2ª graduação – bolsas de até 100% de desconto para estudar na FACULDADE DE QUATRO MARCOS.

Art. 2º. DAS INSTITUIÇÕES E UNIDADES PARTICIPANTES

Parágrafo 1º. A promoção é válida somente para a FACULDADE DE QUATRO MARCOS – SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS MT.

Parágrafo 2º. As provas serão aplicadas no dia 04/02/2018 as 09h00min na FACULDADE DE QUATRO MARCOS.

Art. 3º. DAS INSCRIÇÕES.

Parágrafo 1º Alunos não matriculados (ingressantes e 2ª graduação) na FACULDADE DE QUATRO MARCOS poderão se inscrever através do número de telefone (65) 3251-3005, (65)9 9920-3005 ou (65) 9 9959-3005; com os consultores da FACULDADE DE QUATRO MARCOS; através do site da FACULDADE DE QUATRO MARCOS FQM www.fqm.edu.br.

Art. 4º. DOS PARTICIPANTES E DA REALIZAÇÃO DA PROVA:

Parágrafo 1º Podem participar todo e qualquer candidato que tenha ensino médio completo, incluindo calouros já matriculados, transferência e portadores de diploma.

Parágrafo 2º. As provas serão aplicadas no dia 04/02/2018, na FACULDADE DE QUATRO MARCOS FQM, às 09h00m .

Parágrafo 3º. A prova terá a duração de duas horas e contará com 20 questões de múltipla escolha e uma redação.

Parágrafo 4º Ficam proibidos de concorrer a bolsa alunos que já possuem: **FIES, INVESTECRED, BOLSA DA PREFEITURA E CONVÊNIO FQM.**

Art. 5º DO BENEFÍCIO

Parágrafo 1º. É terminantemente proibida a concessão do benefício a um mesmo curso para cada modalidade (ou seja, caso o primeiro colocado tenha escolhido o curso de Engenharia Civil, o segundo e o terceiro não poderão ter optado pela mesma opção. Caso haja duplicidade, o candidato de nota menor concorrerá à bolsa de 80%, ou de 60%).

Parágrafo 2º O primeiro colocado ganhará bolsa de 100% de desconto; do 2º será contemplado com bolsa de 80% de desconto; 3º e 4º lugar serão contemplados com bolsa de 70% de desconto; e 5º lugar contemplado bolsa de 60% de desconto.

Parágrafo 3º. O benefício será concedido durante toda a duração do curso.

Parágrafo 4º. O contemplado que reprovar mais de 1 matéria semestralmente perderá o direito à bolsa.

Parágrafo 5º. Independentemente da situação, o benefício é intransferível.

Parágrafo único: Os alunos contemplados com a bolsa de estudos deverão semestralmente contribuir com uma cesta básica a ser entregue na FQM.

Art. 6º. DO RESULTADO:

Parágrafo 1º. O resultado será divulgado no site da FACULDADE DE QUATRO MARCOS (www.fqm.edu.br), no dia 07/02/2018.

Parágrafo 2º. Caso haja empate, o ganhador será o candidato que obtiver maior nota na redação.

Art. 7º. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Parágrafo 1º. Ao participar do concurso, o aluno se compromete a ceder, de forma gratuita, os direitos de utilização de sua voz e de sua imagem, as quais poderão ser utilizadas pela FACULDADE DE QUATRO MARCOS FQM em veiculações na mídia ou em peças publicitárias.

Parágrafo 2º. Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão resolvidos pela Diretoria da FACULDADE DE QUATRO MARCOS FQM, que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses, não cabendo qualquer tipo de recurso ou contestação das decisões tomadas.

Parágrafo 3º. Se por qualquer motivo, alheio à vontade e controle da FACULDADE DE QUATRO MARCOS, não for possível conduzir este concurso conforme o planejado, esta poderá modificá-lo, suspendê-lo e/ou finalizá-lo antecipadamente, mediante aviso aos participantes. Caso o concurso tenha sua data adiada, a FACULDADE DE QUATRO MARCOS deverá avisar ao público em geral e aos participantes, através dos mesmos meios utilizados para sua divulgação do concurso, explicando as razões que as levaram a tal decisão.

Parágrafo 4º. Fica válida a campanha apenas para os cursos vigentes na instituição de ensino são eles: Administração, Engenharia Agrônômica, – Ciências Contábeis, Psicologia – Pedagogia, Educação Física, Enfermagem, Engenharia Civil, Farmácia, Fisioterapia e Engenharia Ambiental.